



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 263, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS.

O Senhor Jair Batista de Souza, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 14 do Decreto nº 32, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela organização Mundial de Saúde – OMS em 30.01.2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID -19), atualizada em declaração de pandemia em 11.03.2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06.02.2020, que estabelece as medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04.02.2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), considerando que a situação atual demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11.03.2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na lei nº 13.979/2020, que estabelece medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Municipal de Contingência para Enfrentamento do Coronavírus, como instância de coordenação, articulação e de estratégia de comunicação no âmbito do Município de Piên.

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Danielli dos Santos, Gabriela Tambosi, Felipe Augusto F. Silva, Seandra Cordeiro, Georgia Luciana de Oliveira, Roberto Santos Júnior, Marialina Stobel, Gilmar Fabiano Nogueira, Rubia Forteski, Jair Batista de Souza;

II - Representantes da Secretaria de Administração: Marina R. P. Marinho, Wellington Charles Kobscinski, Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso, Jhennefer Alcade, Antonio Carlos de Ramos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- III - Representante da Secretaria de Educação: Norilda Grossl Sacht;
- IV - Representantes da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Carla de Fátima Rudnick Mendes e Regiane Rauth;
- V - Representante da Polícia Militar: Andreia R. de Oliveira;
- VI – Representante da Associação Comercial e Industrial de Piên - ACIP: Wilson Luiz;
- VII - Representantes de Entidades religiosas: Pe. Thiago Zella Hoffmann e Pastor Aguinaldo Rodrigues;
- VIII - Representante da Câmara Vereadores: Eduardo Pires Ferreira;
- IX - Representantes da Fundação Hospitar Harry Guido Greipel: Alcionete Muller, Rosangela M. Wedwkind e Tatiane C.R. Malchowski;
- X - Representante do Conselho Municipal de Saúde: Alcione Alves Dornelles;
- XI - Representante do Conselho Tutelar: Rosangela David dos Santos;
- XII - Representantes do Corpo de Bombeiros: João Maria G da Silva e Joel Dutka.

Parágrafo único. O comitê será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º O comitê se reunirá para compartilhar informações, acompanhar acontecimentos, definir medidas, orientar a tomada de decisões, e divulga-las a respeito da pandemia de coronavírus e das medidas a serem seguidas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal e Estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde – SESA).

Art. 4º Os trabalhos do Comitê para o enfrentamento da pandemia do coronavírus serão orientados em conformidade com os Boletins Epidemiológicos do Município, do Governo Estadual e Federal e o Plano de Contingência Municipal para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizado semanalmente ou sempre que necessário.

Art 5º As orientações oficiais e as informações atualizadas serão divulgadas diariamente no site oficial da Prefeitura (www.pien.pr.gov.br)

Art 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pien/PR, 20 de março de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde